



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

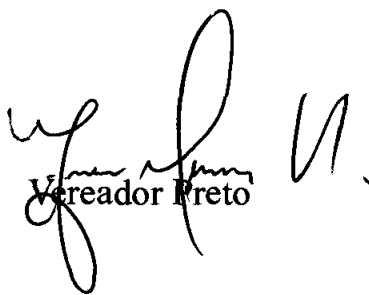
Nº 6

AO PROJETO DE LEI Nº 613/2018

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 613/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica autorizada a alienação, na forma de venda, da área desafetada pelo art.1º desta Lei.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

  
Vereador Preto

AVULSOS DISTRIBUIDOS  
EM 22 / 06 / 20  
Alva - 279  
Responsável pela distribuição